

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 8/2015 – RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE E MULTIPROFISSIONAL 2015, DE
24 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam públicas a **exclusão** do subitem **4.4** do Edital nº 6/2015 – Residência em Área Profissional da Saúde e Multiprofissional 2015, de 5 de fevereiro de 2015, bem como a **retificação** do subitem **4.1** e das datas constantes dos subitens **5.1** e **5.3** do Edital nº 7/2015 – Residência em Área Profissional da Saúde e Multiprofissional 2015, de 20 de fevereiro de 2015, referentes ao processo seletivo unificado para ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde e Multiprofissional desenvolvidos em Hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e no Hospital Universitário de Brasília, conforme a seguir especificado.

[...]

4.1 Os candidatos convocados para matrícula, cujo local para a realização do Programa é a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, deverão comparecer à na **FEPECS – SMHN, quadra 3, conjunto A, bloco 1, Ed. FEPECS – Asa Norte, Brasília/DF**, das **8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos** e das **14 horas e 15 minutos às 17 horas e 45 minutos**, no período de **26 e 27 de fevereiro de 2015**, munidos dos documentos constantes nos subitem 4.1.1 deste edital.

[...]

5.1 Os candidatos regularmente matriculados até o dia **27 de fevereiro de 2015** deverão comparecer no dia **2 de março de 2015**, às 8 horas, nas respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde ou Comissões de Residência Multiprofissional para efetivarem a sua admissão e iniciarem as atividades do programa.

[...]

5.3 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração onde constava que iria concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia **28 de fevereiro de 2015**, só será admitido mediante a apresentação do diploma de graduação na respectiva área profissional expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC onde conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional.

JOÃO BATISTA DE SOUSA
SES/DF

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
FUB